



Rio de Janeiro, 09 de julho de 2.010.

De: Mara Pose Vazquez – Advogada SEPE/RJ  
Para: Núcleos e Regionais do SEPE/RJ  
Assunto: Recadastramento ações 164,00/R\$ 50,00

Estamos encaminhando a V.Sas. material para divulgação e efetivação do recadastramento dos beneficiários das ações de R\$ 164,00 e R\$ 50,00.

Recomendamos a leitura do informe em anexo, que segue juntamente com cd-rom contendo a relação dos beneficiários para consulta, modelo de procuração, formulário para o recadastramento e declaração de hipossuficiência.

Além dos documentos a serem preenchidos, deverão ser entregues 2 cópias da identidade, CPF, comprovante de residência e contracheque atual.

Considerando que se tratam de duas ações em momentos processuais diversos, pois enquanto o MS 360 já se encontra em fase final de execução, a ação ordinária dos 2 meses residuais (abril e maio de 1998) tem sua execução em fase inicial, serão necessários dois kits de documentos para cada beneficiário relacionado na listagem do CD.

É bom lembrar que são beneficiários desta ação os professores e funcionários da educação, já aposentados em março de 1998 ou até janeiro de 1999, que não receberam os valores de R\$ 164,00 para professores e R\$ 50,00 para funcionários neste período e que estão na relação do CD.



A seguir apresentamos orientações importantes para serem observadas:

## **1. QUEM DEVE SE RECADASTRAR**

Neste momento estamos colhendo documentos especificamente para viabilizar oportuno pagamento para os beneficiários das ações de 164,00, a primeira em fase final de execução e a Segunda iniciando a execução.

Portanto, os documentos devem ser recolhidos somente de quem constar da relação do processo que está no cd-rom.

Documentos:

- a) formulário de recadastramento preenchido;
- b) 2 procurações judiciais;
- c) 2 declarações de hipossuficiência;
- d) 2 cópias da identidade;
- e) 2 cópias do CPF;
- f) 2 cópias do comprovante de residência; e
- g) 2 cópias último contracheque.

**Se o sindicalizado estiver na listagem mas descontar para o SEPE na rede municipal, deverá apresentar também o contracheque da rede municipal, juntamente com os demais documentos solicitados.**

## **2. E QUEM NÃO ESTÁ NA RELAÇÃO DO PROCESSO**

Podem existir duas situações: Ter o direito ou não Ter o direito que foi pleiteado na ação.



Para isso é necessário saber: se estava aposentado em 1998 ou aposentou-se até janeiro de 1999 e se era sindicalizado neste período, mesmo que seja na matrícula municipal.

Se o servidor enquadrar-se nesta situação, deverá providenciar cópia da (s) portarias de aposentadoria, contracheques de março de 1998 até janeiro de 1999 e os outros documentos solicitados. Só não se recolhe procuração e declaração, pois o caso será submetido à análise, para possível habilitação na execução, se for o caso.

Se o sindicalizado se enquadrar nesta situação, mas não estiver na relação de beneficiários, e for sindicalizado, deverá preencher o formulário de recadastramento, e entregar para análise, além de cópias da identidade, cpf, comprovante de residência e último contracheque, cópias dos contracheques de março de 1998 até janeiro de 1999 e cópia da portaria de aposentadoria.

**ATENÇÃO; NÃO RECOLHER PROCURAÇÃO E DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA, POIS HÁ NECESSIDADE DE ANÁLISE DA SITUAÇÃO E O SINDICALIZADO DEVE SER ORIENTADO A AGUARDAR CONTATO DO SINDICATO.**

**IMPRESINDÍVEL O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO COMPLETO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA ANÁLISE.**

### **3. SE O BENEFICIÁRIO FALECEU**

Neste caso, será necessário saber quantos herdeiros deixou e se há ou não inventário em andamento. Estas situações deverão ser encaminhadas para análise do advogado responsável pelo processo, em caso de dúvida.

Será necessária a assinatura de procuração específica por todos os herdeiros ou pelo representante legal do espólio, bem como seus documentos de identificação (identidade e cpf), certidão de



óbito, comprovante de residência dos herdeiros e comprovação de representante do espólio, quando for o caso.

SÓ RECOLHER PROCURAÇÃO E  
DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA SE BENEFICIÁRIO  
CONSTAR DA RELAÇÃO DO CD.

CASO CONTRÁRIO, OBSERVAR AS  
ORIENTAÇÕES GERAIS DO ITEM 2.

#### **4. SINDICALIZADOS QUE JÁ ENTREGARAM DOCUMENTAÇÃO NO SEPE EM 2009**

Os sindicalizados que foram convocados pelas estagiárias Rafaela e Flávia ou já entregaram documentos através dos núcleos e regionais não precisam entregar novamente. Para verificação, a relação em CD registra quem já está com a documentação atualizada e quem não está. Basta consultar a listagem

#### **5. COMO ENCAMINHAR O MATERIAL PARA O SEPE**

**O material recepcionado deverá ser conferido e deverá estar completo**, devendo ser encaminhado por ofício com relação dos nomes dos sindicalizados, aos cuidados do DJ – Flávia/Rafaela e Dra. Mara Vazquez. Pode ser entregue pessoalmente ou enviado por sedex.

É **IMPORTANTE** separar e identificar a documentação e relação de quem está na listagem e de quem não está na listagem, para agilizar conferência e encaminhamento dos documentos.

**NÃO SERÃO RECEPCIONADOS KITS  
INCOMPLETOS.**



## **6. ATENÇÃO PARA O PRAZO – 12//07/2010 ATÉ 10/09/2010**

Quaisquer dúvidas podem ser esclarecidas por telefone ou email, além de atendimento pessoal na sede da entidade.

### **ATENDIMENTO NO SEPE CENTRAL – NÚCLEOS E REGIONAIS E SINDICALIZADOS**

**HORÁRIO de atendimento no SEPE/RJ: 09:00 às 18:00 h, de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> -  
Rua Evaristo da Veiga n. 55 – 7<sup>o</sup> andar – Centro – Rio de Janeiro.**

**Telefone: 21950450 – ramal 471.**

**Falar com Flávia ou Rafaela.**

**Email: [juridico@seperj.org.br](mailto:juridico@seperj.org.br)**

Sem mais, agradecendo desde já a colaboração de todos.

**Mara Pose Vazquez  
Advogada  
Departamento Jurídico SEPE/RJ**



## **Gratificação de 1998 – R\$ 164,00 para professores e R\$ 50,00 para funcionários administrativos – Decreto 24185/98 – SEPE garante pagamento de atrasados de março de 1998 até janeiro de 1999**

Mais de 6500 professores e funcionários da Educação do Estado do Rio de Janeiro, aposentados antes de março de 1998 ou até janeiro de 1999 estão contemplados pela ação do SEPE/RJ para pagamento das diferenças da gratificação de R\$ 164,00 para professor e R\$50,00 para funcionários, já em fase final de execução.

Refrescando a memória, em 1998 foi publicado o Decreto 24.185/98, que concedeu aos professores ativos gratificação de R\$ 164,00 e aos funcionários administrativos da Educação gratificação de R\$ 50,00, deixando, entretanto, de estender aos aposentados estes valores.

O SEPE impetrou Mandado de Segurança em 29 de maio de 1998 e o direito foi posteriormente reconhecido e estendido aos aposentados em fevereiro de 1999, ficando pendente o pagamento dos valores de março de 1998 até janeiro de 1999.

Começamos então a executar os valores de maio/98 até janeiro/99 no próprio processo e fizemos outra ação, por exigência legal, para cobrar os valores devidos de 28 de março de 1998 até 28 de maio de 1998.

A decisão de mérito no processo principal saiu em 2001 e já foram efetuados os cálculos, o que o Tribunal igualmente já decidiu em favor dos sindicalizados do SEPE em 2008.

O Estado recorreu, mas a decisão favorável ao SEPE foi mantida também pelos Tribunais superiores.

O SEPE também foi vitorioso na ação que cobra os dois meses residuais, e está começando a efetuar a execução deste processo.



Atualmente, o processo principal encontra-se em fase final, faltando apenas a resolução de algumas questões processuais e a atualização dos cálculos.

Mas, para efetivar os pedidos de pagamento diretamente aos beneficiários desta ação precisamos de alguns dados e documentos.

Para isso estaremos realizando recadastramento dos aposentados beneficiados nestas ações, para estarmos complementando as informações e documentos necessários à finalização do processo.

**Mara Vazquez**  
**Advogada**  
**Departamento Jurídico SEPE/RJ**